



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES**

**CADERNO 1**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Órgão	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Setor Requisitante:	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados (SEGEST)
Responsável:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
e-mail do responsável	solangfc@tr3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3228-7101
Integrantes Demandantes:	Francisco Eduardo Pereira Aline Oliveira Costa e Silva
e-mail dos Integrantes Demandantes:	segest.transporte@trt3.jus.br
Telefones dos Integrantes Demandantes:	(31) 3228-7106

**APRESENTAÇÃO DA DEMANDA:**

Necessidade de readequação da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região frente ao aumento da demanda por transportes institucionais, bem como em razão da idade avançada dos veículos Renault Fluences, atualmente em uso, com histórico de recorrentes panes mecânicas, manutenções onerosas e prazos estendidos na oficina para verificação e solução dos problemas.

Necessidade de aquisição de veículos tipo vans executivas e caminhão ¾, frente ao fracasso dos lotes 2 e 3 referentes ao processo licitatório anterior (PE 08/2023) promovido pelo TRT3.

## **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n. 8004/2017 – TCU – 2ª Câmara, determinou ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a aplicação das seguintes medidas:

*“Acórdão n. 8004/2017 – TCU – 2ª Câmara*

*(...)*

*9.9 **determinar** que o Tribunal Regional da 3ª Região adote as seguintes providências:*

*9.9.1 **elabore e mantenha atualizado, mensalmente, o sistema de controle do desempenho e manutenção da sua frota de veículos**, a exemplo do Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial previsto no art. 24, § 10, da Instrução Normativa – SLTI/MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008, conforme indicado no Anexo II da referida IN nº 3/2008, em observância ao disposto no art. 23 da Resolução CSJT nº 68, de 21 de junho de 2010;*

*9.9.2 **elabore o plano para renovação da sua frota de veículos**, a exemplo do Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) previsto no art. 27 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2008, conforme indicado no Anexo IV da referida IN nº 3/2008, antes de realizar a próxima aquisição de veículos, em observância ao disposto nos arts. 8 e 12 da Resolução CSJT nº 68, de 2010”.*

Cumprindo as determinações da Corte de Contas, a Secretaria de Apoio Administrativo (atual Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados) apresentou estudo que abarcou, entre outros assuntos, as alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo aventada a possibilidade de manutenção de frota mista, constituída pelo agenciamento de transporte por meio do *Táxigov* e por veículos próprios.

Quanto à implantação do *Táxigov*, cumpre salientar que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região figurou como participante da Ata de Registro de Preços n. 02/2023 do Ministério da Economia para a implantação do *Táxigov* em Belo Horizonte, Confins e região metropolitana. No entanto, a empresa detentora da ata em referência recebeu a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o que inviabiliza a celebração do contrato pelo TRT3.

Contatado, o Ministério da Economia informou que está aguardando definição quanto à situação da empresa, que impugnou judicialmente a sanção aplicada em seara administrativa. Caso mantida a penalidade, o Ministério da Economia noticiou que realizará nova licitação.

Sendo assim, este Tribunal está aguardando definição judicial para que sejam estabelecidas as diretrizes da contratação do *TáxiGov*.

Para a aquisição de veículos, de sorte a promover a renovação da frota oficial, a SEGEST atualizou o estudo acerca dos modelos de serviços de transportes e propôs, nos autos do e-PAD 35.802/2022, a aquisição imediata e futura de, respectivamente, 15 (quinze) e 10 (dez) veículos de passeio (lote 1), bem como 02 (duas) vans executivas (lote 2) e 01 (um) caminhão  $\frac{3}{4}$  (lote 3).

Neste contexto, foi realizado, em 06 de março de 2023, o Pregão Eletrônico n. 08/2023, que restou fracassado para os lotes 2 e 3, sendo o lote 1 adjudicado à empresa Toyota do Brasil Ltda., com proposta concernente ao veículo Toyota Corolla GLI A/T 2023/2023.

Quanto ao lote 1, os 15 (quinze) veículos de aquisição imediata foram entregues no dia 21/07/2023 e, ainda neste ano, serão entregues os 10 (dez) veículos previstos na aquisição futura, incluindo o acréscimo contratual de 25%, que resultará na aquisição de mais 02 (dois) veículos.

Destarte, atualmente, a frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região é composta por 54 (cinquenta e quatro) veículos, com previsão de acréscimo de mais 12 (doze) veículos Toyota Corolla, a saber:

	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Placa</b>	<b>Ano Fab/Modelo</b>	<b>Combustível</b>
1	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7964	2015/2015	Álcool / Gasolina
2	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7965	2015/2015	Álcool / Gasolina
3	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7966	2015/2015	Álcool / Gasolina
4	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7967	2015/2015	Álcool / Gasolina
5	Kia	K2500 HD SC	GMF 7307	2012/2013	Diesel
6	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7713	2014/2014	Álcool/Gasolina

7	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7714	2014/2014	Álcool/Gasolina
8	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7716	2014/2014	Álcool/Gasolina
9	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7717	2014/2014	Álcool/Gasolina
10	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7718	2014/2014	Álcool/Gasolina
11	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7719	2014/2014	Álcool/Gasolina
12	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7720	2014/2014	Álcool/Gasolina
13	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7721	2014/2014	Álcool/Gasolina
14	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7722	2014/2014	Álcool/Gasolina
15	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7724	2014/2014	Álcool/Gasolina
16	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7737	2014/2014	Álcool/Gasolina
17	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7738	2014/2014	Álcool/Gasolina
18	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7739	2014/2014	Álcool/Gasolina
19	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7740	2014/2014	Álcool/Gasolina
20	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7741	2014/2014	Álcool/Gasolina
21	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7742	2014/2014	Álcool/Gasolina
22	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7743	2014/2014	Álcool/Gasolina
23	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7917	2014/2015	Álcool/Gasolina
24	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7918	2014/2015	Álcool/Gasolina
25	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7919	2014/2015	Álcool/Gasolina
26	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7920	2014/2015	Álcool/Gasolina
27	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7921	2014/2015	Álcool/Gasolina
28	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7922	2014/2015	Álcool/Gasolina

29	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7957	2014/2015	Álcool/Gasolina
30	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7958	2014/2015	Álcool/Gasolina
31	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7959	2014/2015	Álcool/Gasolina
32	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7960	2014/2015	Álcool/Gasolina
33	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7961	2014/2015	Álcool/Gasolina
34	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7962	2014/2015	Álcool/Gasolina
35	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7971	2014/2015	Álcool/Gasolina
36	Citroen	Citroen Jumper M33M 2.3	GMF 7729	2014/2014	Diesel
37	Citroen	Citroen Jumper M33M 2.3	GMF 7310	2013/2013	Diesel
38	Citroen	Citroen Jumper F33C 2.3	GMF 7697	2013/2014	Diesel
39	Citroen	Citroen Jumper F35LH 2.3	GMF 7308	2012/2013	Diesel
40	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7C94	2023/2023	Álcool/Gasolina
41	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7D46	2023/2023	Álcool/Gasolina
42	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7D48	2023/2023	Álcool/Gasolina
43	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7D49	2023/2023	Álcool/Gasolina
44	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7D51	2023/2023	Álcool/Gasolina
45	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7F20	2023/2023	Álcool/Gasolina
46	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7F27	2023/2023	Álcool/Gasolina
47	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7F59	2023/2023	Álcool/Gasolina
48	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7E23	2023/2023	Álcool/Gasolina
49	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7E39	2023/2023	Álcool/Gasolina
50	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7E41	2023/2023	Álcool/Gasolina

51	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7E42	2023/2023	Álcool/Gasolina
52	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7E44	2023/2023	Álcool/Gasolina
53	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7E45	2023/2023	Álcool/Gasolina
54	Toyota	Corolla GLI 2.0L FFV CVT	SIE7E46	2023/2023	Álcool/Gasolina

Obs: Previsão de recebimento, ainda em 2023, de outros 12 veículos Toyota Corolla GLI A/T 2023/2023, passando a frota a ser composta de 66 (sessenta e seis) veículos.

Ocorre que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região contará com a composição total de 66 (sessenta e seis) veículos, mas, tão logo concluída essa contratação, será proposto o desfazimento dos 30 (trinta) veículos Renault Fluence que, com o retorno presencial das atividades no âmbito deste Regional e o conseqüente aumento dos traslados institucionais, apresentaram a necessidade de manutenções frequentes e bastante onerosas, denotando a conveniência de alienação.

Sendo assim, a frota não se mostra suficiente para suprir a demanda de traslados institucionais atendidos pela Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados, o que gera a necessidade de realização de novo certame licitatório para aquisição de veículos.

Em síntese, o novo processo de aquisição justifica-se: (1) pelo fracasso dos lotes 2 e 3 do PE 08/2023, gerando a necessidade de repetição do certame para aquisição de vans executivas e caminhão ¾; (2) pela crescente demanda de traslados e viagens utilizando veículos de passeio; (3) pela situação atual dos veículos Renault Fluences – em idade avançada, com alcance do percentual de antieconomicidade e alto índice de panes mecânicas, gerando a necessidade de alienação da frota de veículos Fluence.

A seguir, a SEGEST passa a explanar sobre as justificativas para a realização de novo certame:

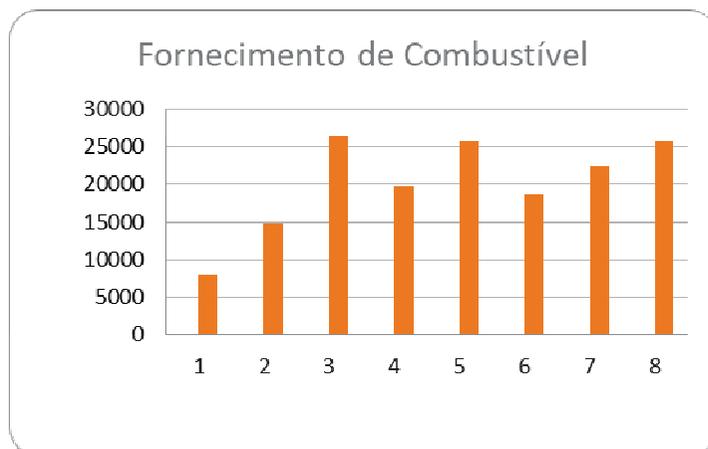
- **Crescente aumento das demandas de traslados**

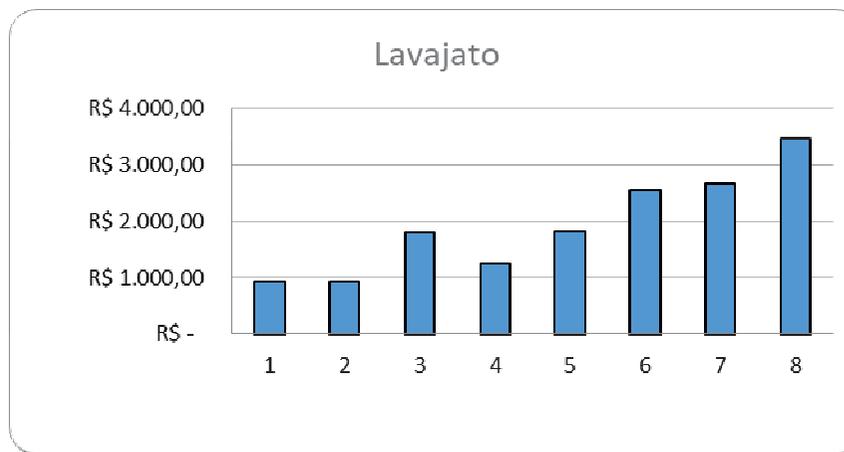
A Resolução CSJT n. 481, de 22 de novembro de 2022, revogou uma série de atos normativos editados durante a pandemia de Covid-19 e traçou diretrizes para o retorno ao trabalho presencial, alterando sensivelmente as rotinas no âmbito do TRT3.

O restabelecimento das atividades presenciais intensificou o número de viagens às Varas Trabalhistas do interior, os traslados entre as unidades administrativas e judiciárias da Capital, as viagens Correccionais e os deslocamentos ao Aeroporto de Confins, gerando a necessidade de aumento de número de veículos.

Importante destacar que as solicitações de traslados aumentam a cada dia, como se infere dos gráficos abaixo, representativos das despesas com combustíveis e lavagens de veículos.

Contrato		Despesas em 2023 (R\$)							
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto
19SR008 - Ticket Soluções S.A	Fornecimento de combustível	R\$ 8.022,63	R\$ 14.795,47	R\$ 26.443,96	R\$ 19.717,56	R\$ 25.737,38	R\$ 18.655,62	R\$ 22.329,24	R\$ 6.995,45
23SR030 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.790,00
Total		R\$ 8.022,63	R\$ 14.795,47	R\$ 26.443,96	R\$ 19.717,56	R\$ 25.737,38	R\$ 18.655,62	R\$ 22.329,24	R\$ 25.785,45
21SR019 - B& F Lavagem Automotiva e Predial Ltda	LavaJato	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 1.801,60	R\$ 1.249,40	R\$ 1.828,43	R\$ 2.537,82	R\$ 2.657,20	R\$ 1.370,47
23SR030 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.100,00
Total		R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 1.801,60	R\$ 1.249,40	R\$ 1.828,43	R\$ 2.537,82	R\$ 2.657,20	R\$ 3.470,47





- **Atendimento aos Desembargadores, Juízes e servidores deste Tribunal**

Os veículos de passeio são utilizados para atender as unidades de segunda e primeira instâncias da Capital que são compostas, respectivamente, por 49 (quarenta e nove) Desembargadores e 48 (quarenta e oito) Juízes, sendo que as Varas Trabalhistas contam, ainda, com Juízes substitutos, totalizando 97 (noventa e sete) Magistrados. Existem, ainda, as demandas institucionais advindas das atividades Correccionais e das áreas administrativas, como, por exemplo, as Secretarias de Engenharia (SENG), Gestão Predial (SEGPRES) e Suporte e Atendimento (SESA), que realizam frequentes viagens às Varas de Trabalho do interior.

Sendo assim, para o adequado atendimento, ainda que com o uso compartilhado de veículos, estima-se a necessidade de frota composta por, no mínimo, 50 (cinquenta) automóveis de passeio.

- **Necessidade de renovação da frota**

Sobre o tema renovação de frota, a Resolução n. 68/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, dispõe:

*Art. 12. A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:*

*I – uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;*

*II – obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;*

*III – sinistro com perda total; ou*

*IV – histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico.*

Esclareça-se que os veículos pertencentes ao TRT 3ª Região, com exceção dos veículos Toyota Corolla recentemente adquiridos, possuem, em média, 09 (nove) anos de uso, sendo que a idade avançada da frota, aliada ao uso intenso, tem acarretado manutenções constantes e onerosas, denotando a conveniência de renovação da frota.

Para subsidiar a renovação, apresentam-se, a seguir, os custos provenientes da depreciação e os acumulados com as manutenções:

Veículo		Placa	Valor atual (setembro/2023)	Valor inicial	Custo de depreciação (acumulado) - %	Custo de manutenção (acumulado)	Custo total (depreciação + manutenção)	Custo % total (em relação ao valor inicial do bem)
Marca	Modelo							
Renault	Fluence	GMF 7713	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 10.087,71	R\$ 24.670,71	44
Renault	Fluence	GMF 7714	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 10.038,56	R\$ 24.621,56	44
Renault	Fluence	GMF 7716	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 12.466,59	R\$ 27.049,59	49
Renault	Fluence	GMF 7717	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 9.508,02	R\$ 24.091,02	43
Renault	Fluence	GMF 7718	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 8.689,56	R\$ 23.272,56	42
Renault	Fluence	GMF 7719	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 14.819,91	R\$ 29.402,91	53
Renault	Fluence	GMF 7720	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 19.849,16	R\$ 34.432,16	62
Renault	Fluence	GMF 7721	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 7.123,73	R\$ 21.706,73	39
Renault	Fluence	GMF 7722	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 10.890,58	R\$ 25.473,58	46
Renault	Fluence	GMF 7724	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 12.026,69	R\$ 26.609,69	48
Renault	Fluence	GMF 7737	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 9.362,39	R\$ 23.945,39	43
Renault	Fluence	GMF 7738	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 9.894,77	R\$ 24.477,77	44
Renault	Fluence	GMF 7739	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 11.994,87	R\$ 26.577,87	48
Renault	Fluence	GMF 7740	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 13.770,26	R\$ 28.353,26	51
Renault	Fluence	GMF 7742	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 10.129,41	R\$ 24.712,41	44
Renault	Fluence	GMF 7743	R\$ 41.117,00	R\$ 55.700,00	R\$ 14.583,00	R\$ 10.572,04	R\$ 25.155,04	45
Renault	Fluence	GMF 7917	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 12.503,60	R\$ 20.896,60	38
Renault	Fluence	GMF 7918	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 10.258,62	R\$ 18.651,62	33
Renault	Fluence	GMF 7919	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 10.017,84	R\$ 18.410,84	33
Renault	Fluence	GMF 7920	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 10.802,18	R\$ 19.195,18	34
Renault	Fluence	GMF 7921	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 13.628,02	R\$ 22.021,02	40
Renault	Fluence	GMF 7922	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 11.854,54	R\$ 20.247,54	36
Renault	Fluence	GMF 7957	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 10.313,91	R\$ 18.706,91	34
Renault	Fluence	GMF 7958	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 10.332,76	R\$ 18.725,76	34
Renault	Fluence	GMF 7959	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 14.139,15	R\$ 22.532,15	40
Renault	Fluence	GMF 7960	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 9.609,49	R\$ 18.002,49	32
Renault	Fluence	GMF 7961	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 17.809,38	R\$ 26.202,38	47
Renault	Fluence	GMF 7962	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 12.657,02	R\$ 21.050,02	38
Renault	Fluence	GMF 7971	R\$ 47.307,00	R\$ 55.700,00	R\$ 8.393,00	R\$ 11.833,86	R\$ 20.226,86	36
FIAT	Doblo	GMF 7964	R\$ 45.890,00	R\$ 56.261,59	R\$ 10.371,59	R\$ 9.874,12	R\$ 20.245,71	36
FIAT	Doblo	GMF 7965	R\$ 45.890,00	R\$ 56.261,59	R\$ 10.371,59	R\$ 15.409,65	R\$ 25.781,24	46
FIAT	Doblo	GMF 7966	R\$ 45.890,00	R\$ 56.261,59	R\$ 10.371,59	R\$ 18.660,81	R\$ 29.032,40	52
FIAT	Doblo	GMF 7967	R\$ 45.890,00	R\$ 56.261,59	R\$ 10.371,59	R\$ 11.827,68	R\$ 22.199,27	39
Kia	K2500 HD SC	GMF 7307	R\$ 73.038,00	R\$ 79.500,00	R\$ 6.462,00	R\$ 7.856,22	R\$ 14.318,22	18
Citroen	Citroen Jumpe	GMF 7729	R\$ 101.287,00	R\$ 88.000,00	-R\$ 13.287,00	R\$ 23.442,08	R\$ 10.155,08	12
Citroen	Citroen Jumpe	GMF 7310	R\$ 91.760,00	R\$ 99.800,00	R\$ 8.040,00	R\$ 13.809,00	R\$ 21.849,00	22
Citroen	Citroen Jumpe	GMF 7697	R\$ 100.755,00	R\$ 87.500,00	-R\$ 13.255,00	R\$ 29.837,18	R\$ 16.582,18	19
Citroen	Citroen Jumpe	GMF 7308	R\$ 75.902,00	R\$ 85.250,00	R\$ 9.348,00	R\$ 35.339,50	R\$ 44.687,50	52

Da análise das planilhas, infere-se a necessária alienação dos veículos Renault Fluences, dada a antiguidade, custos acumulados com manutenção, quilometragem avançada e percentual de antieconomicidade. Ademais, com frequência, são noticiadas a esta Secretaria panes mecânicas destes veículos durante viagens e outros traslados institucionais. Motoristas relatam que, sem motivos aparentes, os veículos param de funcionar, acarretando riscos aos passageiros e usuários de outros automóveis.

Sendo assim, para garantir o regular desenvolvimento das atividades de transporte, faz-se prudente a alienação de 30 (trinta) veículos Renault Fluence e a consequente aquisição de 23 (vinte e três) veículos sedans, de forma que este Tribunal passe a contar com veículos de passeio novos e em perfeitas condições de uso, propiciando o transporte de Magistrados e servidores com segurança e proteção.

No tocante aos veículos de transporte coletivo e de carga, repisa-se que restaram fracassados os lotes 2 e 3 do PE 08/2023, cujos objetos consistiam na aquisição desses modelos de veículos.

Com a aquisição proposta, a frota própria de veículos destinados ao transporte coletivo e carga terá a seguinte configuração:

Marca	Modelo	Placa	Categoria	ano Fab/Modelo	Combustível	
FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7964	Serviço/carga leve	2015/2015	Álcool/Gasolina	Situação atual
FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7965	Serviço/carga leve	2015/2015	Álcool/Gasolina	
FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7966	Serviço/carga leve	2015/2015	Álcool/Gasolina	
FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7967	Serviço/carga leve	2015/2015	Álcool/Gasolina	
Kia	K2500 HD SC	GMF 7307	Serviço/carga pesada	2012/2013	Diesel	
Citroen	Jumper Minibus	GMF 7310	Serviço/transporte coletivo	2013/2013	Diesel	
Citroen	Jumper Minibus	GMF 7729	Serviço/transporte coletivo	2014/2014	Diesel	
Citroen	Jumper Cargo	GMF 7308	Serviço/carga leve	2012/2013	Diesel	
Citroen	Jumper Cargo	GMF 7697	Serviço/carga leve	2013/2014	Diesel	
Van executiva 10 lugares			Serviço/transporte coletivo	-	-	novas aquisições
Van executiva 10 lugares			Serviço/transporte coletivo	-	-	
Caminhão 3/4			Serviço/carga pesada	-	-	

Assim, para o atendimento das demandas deste Tribunal, necessária se faz a aquisição de 02 (duas) vans executivas de 10 (dez) lugares e 01 (um) caminhão baú 3/4.

A aquisição de vans executivas de 10 (dez) lugares (9 passageiros e 1 motorista) visa, sobretudo, ao atendimento das demandas das equipes da Corregedoria e da Administração em viagens institucionais longas. Em se tratando de um Estado com grandes dimensões territoriais, como é o caso de Minas Gerais, a van executiva – que possui maior espaço interno, bancos mais largos e mecanismo de ajuste de assentos – propiciará maior conforto e bem-estar durante as viagens.

A aquisição de caminhão do tipo  $\frac{3}{4}$  tem o objetivo de incrementar a capacidade de tonelage/cubagem da frota, evitando-se a sobrecarga dos veículos de pequena carga. O caminhão 3/4 será utilizado para o transporte de mobiliários, equipamentos, materiais e acervos documentais entre as unidades instaladas na capital e no interior do estado.

### **PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a complexidade da aquisição dos bens aqui descritos, fica estabelecido o dia 11/09/2023 como data limite desejável para a conclusão destes Estudos Preliminares. Concluídos os Estudos Preliminares, dar-se-á início à elaboração do Termo de Referência, estabelecendo-se o dia 09/10/2023 como data limite desejável para a sua conclusão e tramitação da proposta.

Estima-se que a publicação do Edital de licitação deva ocorrer até a data limite de 14/11/2023, considerando o tempo médio de duração da fase interna de um procedimento licitatório no âmbito deste Tribunal. Nessa esteira, estima-se, ainda, que a adjudicação do objeto e a homologação do certame ocorram até a data de 05/12/2023 e que o contrato possa ser celebrado até 15/12/2023.

Ressalte-se que esses prazos se prestam apenas a orientar as áreas que participarão das fases interna e externa do certame, vez que não se tem o controle sobre o tempo de tramitação do processo em cada unidade administrativa, o qual pode sofrer significativas alterações em decorrência, por exemplo, do estabelecimento de prioridades diversas pela própria Administração, licenças, afastamentos, alterações de lotação de servidores etc.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Apesar da contratação em tela não estar correlacionada com os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico da instituição para o período de 2021/2026, pelas razões já mencionadas, a aquisição de veículos oficiais revela-se imprescindível para a boa realização da atividade-fim deste Tribunal, que é a prestação jurisdicional, de modo que sua contratação está ligada à consecução de praticamente todos os objetivos estratégicos, cujo conteúdo pode ser acessado em: [Institucional — Estratégia — TRT-MG \(trt3.jus.br\)](http://Institucional — Estratégia — TRT-MG (trt3.jus.br)).

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

A contratação de empresa para fornecimento de veículos está prevista entre as demandas que integram o Plano de Contratações Anual (PCA) deste Tribunal, que foi elaborado no exercício de 2022, para ser executado no exercício de 2023 – itens 37 e 37-A.

### **CORRELAÇÃO DA DEMANDA COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

A aquisição de veículos deverá ter adequação orçamentária e financeira, em relação à Lei Orçamentária Anual, além de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tais informações, contudo, só poderão ser solicitadas à unidade competente (Diretoria de Orçamento e Finanças) após a escolha da solução a ser adotada e a estimativa do valor que será despendido para sua implementação.

### **NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Como se sabe, a Instrução Normativa n. 5/2017 da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) trouxe novos parâmetros para a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, passando a exigir, por exemplo, a formação de equipe de Planejamento da Contratação para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Risco (artigos 21, I, d e 22, caput e § 1º).

De acordo com o disposto no artigo 22, § 1º, da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, “[a] equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto licitações e contratos, entre outros”.

Nesse sentido, é importante destacar que, diante do quadro atual de carência de servidores no âmbito deste Tribunal, a indicação de integrantes técnico e administrativo, para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, tem ocorrido apenas nas situações em que a atuação desses agentes se mostra essencial e inafastável, o que não se aplica ao presente caso, em que é suficiente a atuação de integrantes demandantes, haja vista a natureza e o grau de complexidade técnica do objeto.

### **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PRETERMINADA**

Atualmente há no mercado vários fabricantes de veículos que atendem aos requisitos estabelecidos para esta contratação, bem como um grande número de concessionárias que comercializam automóveis destas categorias.

### **CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Para a prestação de serviços de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, verificam-se as seguintes alternativas:

#### 1. Manutenção da atual frota de veículos pertencentes ao Tribunal

Nesse modelo, seria mantida a frota oficial, responsabilizando-se o Tribunal pelos seguintes serviços de gestão:

- ✓ Manutenção preventiva e corretiva
- ✓ Lavagem e lubrificação
- ✓ Seguro
- ✓ Pneus e câmeras de ar
- ✓ Suprimento de fundos
- ✓ Licenciamento
- ✓ Diárias de motoristas efetivos
- ✓ Salários dos motoristas efetivos
- ✓ Combustível;
- ✓ Despesas com pessoal administrativo
- ✓ Despesas com o contrato de motoristas terceirizados

#### 2. Prestação de serviço de transporte por meio de locação

Nesse modelo, seriam mantidos alguns veículos próprios (como o veículo de Representação e as viaturas utilizadas pela Secretaria de Segurança), sendo os demais locados, em números e modelos semelhantes à frota atual.

### 3. Veículo por assinatura

Nesse modelo, seriam mantidos alguns veículos próprios (como o veículo de Representação e as viaturas utilizadas pela Secretaria de Segurança), sendo o restante da frota composta pela assinatura de veículos zero quilômetro. Nesse modelo, o Tribunal não se responsabilizaria pelos custos da desvalorização, da revenda e da manutenção (impostos, taxas, seguro, manutenção preventiva e corretiva). Como se equivale a uma modalidade de aluguel, diferentemente do leasing, ao final do contrato o locador por assinatura não tem a posse do veículo.

### 4. *TáxiGov*

Nesse modelo, o contratado fornece, por demanda, veículo e motorista, responsabilizando-se pelos custos de manutenção do bem e de contratação da mão de obra. A empresa contratada disponibiliza, também, solução tecnológica para a operação e gestão do serviço em tempo real.

O *TáxiGov* abrange atendimentos de traslados com origem e destino nos municípios de Belo Horizonte, Confins e parte da região metropolitana e não inclui transporte de carga, apenas de passageiros.

Por todo o exposto, não resta dúvida de que o atual cenário sinaliza para a manutenção de um sistema híbrido de transporte, ou seja, constituído pelo *TáxiGov* e por veículos próprios, sendo aquele utilizado em deslocamentos em Belo Horizonte, Confins e região metropolitana e esses, utilizados nos serviços de carga, nas viagens e nos traslados da Administração.

No entanto, frente à atual situação da frota oficial, torna-se necessária a sua renovação para que as demandas de transporte possam ser atendidas com prudência e segurança.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda: **Solange Júlia Fernandes Coimbra**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES

CADERNO 3  
AVALIAÇÃO DA DEMANDA E SUGESTÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrantes demandantes:	Francisco Eduardo Pereira Aline Oliveira Costa e Silva

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

- Lei 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos.
- Lei n. 8.078/1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- Decreto n. 10.024/2019 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n. 11.462/2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei n. 14.133/2021.
- Lei n. 9.660, de 1998 - Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.
- Resolução CSJT n. 68/2010 - Dispõe sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

- Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 03/2008 – Classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais.
- Portaria Inmetro n. 377/2011 – Classificação e Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves.
- Resoluções CONAMA n. 01/1993, n. 02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n. 242/1998 e n. 272/2000 – Limites máximos de ruídos aceitáveis para veículos automotores nacionais e importados.

### **Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

- No PE 77/2012 foi prevista a dação dos veículos usados como parte do pagamento para a aquisição dos novos. Todavia, o lote que fazia essa previsão foi deserto, o que acarretou a necessidade de realização de outro procedimento licitatório.
- Em relação ao PE 77/2012, o Acórdão do TCU n. 8004/2017, 2ª Câmara apontou que não houve realização de ampla e suficiente pesquisa de mercado, bem como a efetiva aplicação dos critérios de aceitabilidade de preços, em afronta ao disposto nos arts. 15, § 1o, e 48, inciso II, da Lei 8.666, de 1993. Também foi apontado, em relação à aquisição de veículo utilitário fechado, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), que não houve a demonstração da compatibilidade entre as características do automóvel e a sua utilização em serviço.
- O PE 08/2023 restou fracassado para os lotes 2 e 3 de aquisição de vans executivas e caminhão <sup>3</sup>/<sub>4</sub>.

### **Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

A despeito da existência de veículos a serem alienados, não será utilizada a dação como forma de pagamento para aquisição de veículos novos, vez que esta prática restringe a participação no certame licitatório de fabricantes de veículos e de concessionárias que não comercializam veículos usados.

Foram adequados os critérios relacionados às especificações dos veículos (ano de fabricação e limite de comprimento previsto na legislação), de modo a garantir a compatibilidade do bem buscado pelo Tribunal com os modelos e práticas vigentes no mercado, sem prejuízo do atendimento ao interesse público.

### **Qual a justificativa para a contratação?**

Necessidade de readequação da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, frente, sobretudo, ao aumento da demanda por transportes institucionais, bem como idade avançada dos veículos Renault Fluence, com histórico de recorrentes panes mecânicas, manutenções onerosas e prazos estendidos na oficina para verificação e solução dos problemas.

### **A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

Apesar da contratação em tela não estar correlacionada com os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico para o período de 2021/2026, a aquisição de veículos revela-se imprescindível para a eficiência da prestação jurisdicional, que constitui atividade-fim deste Tribunal.

### **Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

O serviço deverá ser realizado por empresa especializada.

Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro.

Não será aceito veículo em desacordo com as especificações e com tempo de fabricação superior a 01 (um) ano.

Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei n. 8.078, de 11.09.1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, acerca das características e marca.

### **Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

A Lei n. 9.660/1998 determina que os veículos leves adquiridos para compor frota oficial ou locados de terceiros para uso oficial deverão utilizar combustíveis renováveis (exceção prevista no § 2º, art. 1º). Assim, os veículos devem ser movidos por, pelo menos, um combustível renovável (etanol, bicomcombustível, eletricidade etc.), ainda que em conjunto com combustíveis fósseis (gasolina, diesel), na modalidade “flex”.

Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria. Os padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes (NMHC, CO, NOx), gás de efeito estufa (CO2), consumo de combustível (Km/litro) e consumo energético, devem estar em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves – estabelecido pela Portaria Inmetro n. 377/2011 e suas alterações. Para comprovação dos valores, deve ser exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro ou laudo de empresa credenciada contendo as mesmas informações.

O veículo deve possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), conforme Resolução Conama n. 16/1986 e Portaria Inmetro n. 522/2013. A comprovação será feita pela Ence com, no mínimo, uma estrela, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos. Alternativamente, poderá ser apresentado laudo de empresa devidamente credenciada contendo as informações sobre a emissão dos poluentes.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não há.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Atualmente há no mercado vários fabricantes de veículos que atendem aos requisitos estabelecidos para esta contratação, bem como um grande número de concessionárias que comercializam automóveis destas categorias.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Não se aplica.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Atualmente, 54 (cinquenta e quatro) veículos compõem a frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com previsão de acréscimo de mais 12 (doze) veículos Toyota Corolla.

A frota é composta por 7 (sete) veículos de carga, 2 (duas) vans de passageiros e 45 (quarenta e cinco) veículos de passeio, sendo que 30 (trinta) são veículos Renault Fluence e 15 (quinze) Toyota Corolla recentemente adquiridos por meio do PE 08/2023.

Ocorre que os veículos Renault Fluence apresentam 9 (nove) anos de uso e gastos acumulados com manutenção que apontam para a necessidade de alienação.

Sendo assim, considerando veículos de passeio em condições de realizar traslados com segurança, este Tribunal contará apenas com 27 (vinte e sete) Toyota Corolla (doze unidades serão entregues ainda neste ano).

Cumprir informar que as unidades de segunda e primeira instâncias do TRT 3 na Capital são integradas, respectivamente, por 49 (quarenta e nove) Desembargadores e 48 (quarenta e oito) Juízes. Para o atendimento adequado aos Magistrados, ainda que com o uso compartilhado de

veículos, estima-se a necessidade de frota composta por 50 (cinquenta) automóveis de passeio, o que indica a necessidade de aquisição de 23 (vinte e três) bens.

A aquisição de 2 (duas) vans executivas foi mensurada tendo em vista a necessidade de atendimento às equipes da Corregedoria e da Administração, já que as vans de passageiros que atualmente compõem a frota não são confortáveis para a realização de viagens longas.

Em relação ao caminhão ¾, saliente-se que o Tribunal não possui em sua frota veículo de carga com capacidade equivalente à categoria que se pretende adquirir. Destarte, importante se faz a aquisição de 1 (um) caminhão ¾, capaz de realizar o transporte de cargas mais pesadas e volumosas.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não se aplica.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Não se aplica.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Descrição – Grupo 1

- VEÍCULO SEDAN
- Porte médio;
- Veículo novo (zero km), primeiro emplacamento, conforme deliberação nº 64/2008 CONTRAN
- Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor no Brasil);
- Ano de fabricação: mínimo 2023.
- Tipo passageiro/automóvel;
- Cor preta, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) traseira para acesso ao porta-malas, com abertura vertical para cima;
- Teto rígido (sem teto solar);
- Motor bicombustível, em consonância com o art. 1º da Lei 9.660/1998);
- Motorização: 4 cilindros com potência máxima não inferior a 150 cv (cento e cinquenta cavalos), independente do combustível utilizado;
- Câmbio automático de, no mínimo, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré;

- Bancos com revestimento em tecido ou couro e em cor escura, de acordo com o fornecido padrão de fábrica;
- Tração dianteira;
- Direção elétrica;
- Tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 50 litros;
- Porta-malas com capacidade mínima de 415 litros;
- Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- Sistema de freios anti-blocante (ABS) nas quatro rodas:
  - Dianteiros a disco ventilado;
  - Traseiro a disco sólido;
- Ar condicionado;
- Airbags frontais (motorista e passageiro), laterais e de cortina;
- Torque máximo não inferior a 19,5 kgfm (etanol) e de 19,3 kgfm (gasolina), no mínimo;
- Dimensões entre eixos mínimas de 2.700 mm, comprimento mínimo de carroceria de 4.600 mm, largura mínima da carroceria de 1.750 mm (sem retrovisores) e altura mínima de 1.430 mm;
- Rodas de liga-leve aro 16 ou superior nas quatro rodas;
- Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica;
- Jogo de tapete de borracha ou carpete;
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros originais de fábrica;
- Vidros com acionamento elétrico e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica;
- Sistema de som multimídia completo original de fábrica;
- Computador de bordo com funções mínimas de consumo médio e autonomia;
- Câmara de ré com imagem, integrada ao painel;
- Painel de instrumentos com velocímetro, hodômetro total e parcial indicador do nível, de combustível e temperatura do motor, luzes de alerta para pressão de óleo e do motor, ignição/bateria, freio de estacionamento, indicadores de direção/luzes de alerta, nível de combustível baixo;
- Sistema de alarme antifurto original de fábrica;
- Banco traseiro com descansa-braços central, original de fábrica;
- Película de primeira linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência de 75% em todos os vidros, regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
- Garantia mínima de 36 meses;
- Manual do proprietário em português;
- Assistência técnica autorizada nas principais capitais do país;
- Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
- Modelos de referência: Chevrolet Cruze Toyota Corolla, Nissan Sentra ou similares.

#### Descrição – Grupo 2

- VAN EXECUTIVA
- Veículo novo (zero km)
- Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor no Brasil);
- Ano de fabricação: mínimo 2023;
- Teto alto;
- Motor de 4 cilindros, a diesel;
- Potência mínima de 160 cv;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Peso Bruto Total mínimo de 4.000 kg;
- Câmbio manual ou automático de, no mínimo, 06 marchas;
- Tração dianteira ou traseira;
- Sistema de freios ABS;

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;
- Dimensões:
  - Comprimento máximo: 5.950 mm;
  - Altura interna mínima: 1.800 mm
  - Entre eixos máximo: 3.670 mm;
- Lotação máxima de 10 lugares (incluindo o motorista);
- Bancos individuais reclináveis, revestidos em tecido ou couro, com encosto de cabeça, apoio para os braços, todos com cinto de segurança;
- Air bag para motorista e acompanhante, no mínimo;
- Ar condicionado;
- Vidros dianteiros com acionamento elétrico;
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico;
- Sistema de áudio/conectividade com rádio AM/FM, USB e Bluetooth.
- Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.
- Todas as configurações acima deverão ser originais de fábrica, não sendo aceitos veículos adaptados.
- Modelo de referência: Mercedes Sprinter 417 Van CDI 9 + 1 (lugares)

#### Descrição – Grupo 3

- CAMINHÃO ¾ com baú;
- Novo (zero km);
- Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor no Brasil);
- Ano de fabricação: mínimo 2023;
- Motorização: 4 cilindros, com potência máxima não inferior a 156 cv (cento e cinquenta e seis cavalos);
- Combustível: a diesel;
- Direção mecânica ou hidráulica;
- Entre-eixos mínimo de 3,10 metros e máximo de 3,90 metros;
- Capacidade de carga mínima de 5.000 kg ;
- Comprimento total do veículo (balanço dianteiro + distância entre eixos + balanço traseiro) compreendido entre 6.000 e 6.540 metros;;
- Freios de serviço com sistema ABS e EBL;
- Tração 4x2;
- Transmissão manual de, no mínimo, 5 marchas à frente e uma a ré;;
- Cor branca;
- Painel frontal;
- Com ar condicionado;
- Cabine com barra de proteção nas portas;
- Com roda e pneu sobressalentes;
- Cintos de segurança de 03 (três) pontos;
- Bancos em tecido;
- Protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei;
- Tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros;
- Rádio am/fm com garantia mínima de 01 (um) ano;
- Baú em alumínio, com laterais e teto em alumínio corrugado com, no mínimo 0,8 mm de espessura;
- Portas posteriores do baú em alumínio corrugado com, no mínimo, 0,8 mm de espessura, com abertura completa, considerando a largura da carroceria baú;
- Uma porta lateral, do lado direito do baú, em alumínio corrugado com, no mínimo, 0,8 mm de espessura;
- Revestimento interno dos painéis com ripamento em madeira, resistente ao ataque de organismos xilófagos, nas dimensões compatíveis com os aspectos estruturais do equipamento e para proteção dos painéis;

- Assoalho do baú em régua de madeira, resistente ao ataque de organismos xilófagos, com no mínimo 15 mm de espessura, ausente de fendas ou frestas;
- Dimensões da carroceria baú:
  - Largura: 2,2 metros ou a dimensão equivalente à distância externa do rodado traseiro, o que for maior;
  - Altura: 2,4 metros;
  - Comprimento: 4,00 metros ou a dimensão equivalente à extensão máxima do chassi, o que for maior, não podendo o comprimento total do veículo exceder a 6.54 metros;
- Com entrega técnica de ¼ de combustível no tanque;
- Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.
- Modelos de referência: Mercedes-Benz Accelo 817, VW Delivery Express 9.170 ou similares.

### **Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

O objeto encontra-se dividido em 3 (três) grupos, de acordo com as especificidades dos veículos, quais sejam:

Grupo 01 – veículos tipo sedans

Grupo 02 – veículos tipo vans executivas

Grupo 03 – veículo tipo caminhão 3/4

Essa divisão visa a ampliar a competitividade do certame, vez que existem montadoras e concessionárias que não disponibilizam as três modalidades de automóveis.

### **Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Continuidade da prestação dos serviços de traslados institucionais utilizando veículos oficiais em condições de salubridade e segurança.

Redução de custos com manutenção de veículos.

Eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços de transporte institucional.

### **Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não se aplica

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

A equipe da Seção de Controle e Fiscalização da Frota Oficial é constituída por 2 (dois) servidores que se incumbem da fiscalização administrativa dos contratos.

Uma das estratégias de fiscalização é a recente implantação do Sistema de Gestão de Frota, ferramenta que permite o controle da utilização dos veículos, bem como de quesitos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, por meio de software que produz, entre outros, os seguintes dados:

- (b) gerenciamento de dados relativos ao custo de manutenção da frota, bem como a periodicidade das manutenções preventivas.
- (c) gerenciamento dos procedimentos relacionados às solicitações e atendimentos das demandas de transporte.
- (d) controle de consumo de combustível.

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Não se aplica.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não se aplica.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

15/12/2023

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Alinhamento prévio de entendimentos entre as unidades administrativas participantes do procedimento de licitação.

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

Risco
Licitação deserta

Não conclusão do procedimento licitatório em tempo hábil
Atraso na tramitação do procedimento licitatório
Não atendimento das solicitações de cotações pelos fornecedores/Estimativas inadequadas
Contratação intempestiva
Problemas estruturais no mercado de fornecimento de automóveis
Licitação fracassada

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### **É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim.

### **É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica.

### **No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica.

### **É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Sim. Tendo em vista as peculiaridades do objeto definidas pelo contratante, faz-se necessário sua especificação nos parâmetros fixados pelo Contratante e a correspondente pesquisa de preços no mercado.

### **Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

Devido ao nível de detalhamento (especificidades) dos objetos, não foram localizadas contratações de outros órgãos públicos nos mesmos parâmetros. Desta forma, as pesquisas realizadas no Painel de Preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas e diretamente junto a outros órgãos públicos não geraram resultados que pudessem ser considerados.

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Devido ao nível de detalhamento (especificidades) dos objetos, não foram localizadas contratações de outros órgãos públicos nos mesmos parâmetros. Desta forma, as pesquisas realizadas no Painel de Preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas e diretamente junto a outros órgãos públicos não geraram resultados que pudessem ser considerados.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Sim.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Sim. Pesquisa na Tabela FIPE e site das montadoras.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

O valor estimado, nos termos da tabela abaixo, foi obtido com base em pesquisa de mercado.

**Planilha Comparativa de Preço**

**Veículo Sedan Médio**

<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço fornecido</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor médio unitário</b>	<b>Valor total</b>
Contratos e ARPs	Contrato 23FR014 (TRT3)	R\$ 147.132,81	23	R\$ 160.965,48	R\$ 3.702.206,04
Montadoras/Concessionárias	Chevrolet/Cruze (Grande Minas)	R\$ 154.450,00			
	Nissan/Sentra ( Carbel Japão)	R\$ 159.000,00			
	Toyota Corolla (site montadora)	R\$ 148.990,00			
Tabela FIPE	Chevrolet/Cruze	R\$ 145.771,00			
	Nissan/Sentra	R\$ 151.755,00			
	Toyota Corolla	R\$ 146.992,00			
	Volkswagem/Jetta	R\$ 233.633,00			

**Van Executiva**

<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço fornecido</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor médio unitário</b>	<b>Valor total</b>
Tabela FIPE	Sprinter VAN 417 TA Executiva 9 + 1	R\$ 361.400,00	2	R\$ 379.760,00	R\$ 759.520,00
Minasmáquina		R\$ 425.000,00			
Cardiesel		R\$ 352.880,00			

**Caminhão 3/4**

<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço fornecido</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor médio unitário</b>	<b>Valor total</b>
Montadoras/Concessionárias	M. Benz/Accelo 817 (Minasmáquinas)	R\$ 685.000,00	1	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
	Tector 9-190 (Curinga - Iveco)	R\$ 600.000,00			
	Tector 9-190 (Deva - Iveco)	R\$ 575.000,00			

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Integrante Demandantes	Francisco Eduardo Pereira Aline Oliveira Costa e Silva
------------------------	---



**CADERNO 4**  
**MAPA DE RISCOS**

**Fase de Análise**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

( ) Prorrogação contratual

**Risco nº 1:** Atraso na tramitação do procedimento licitatório (fase interna e/ou externa)

**Causa:**

Quadro reduzido de servidores nas unidades deste Tribunal envolvidas na tramitação do procedimento licitatório.

Afastamentos/férias de servidores lotados nas referidas unidades.

Cumprimento de diligências que se mostrarem necessárias ao longo da tramitação do procedimento licitatório.

	Divergências de entendimento entre as unidades deste Tribunal envolvidas na contratação.	
	Impugnações e recursos apresentados pelos licitantes.	
<b>Consequência:</b>	Impossibilidade de conclusão do procedimento licitatório e de celebração do contrato.	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de renovação da frota.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Planejamento e propositura da contratação em tempo hábil	Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.		

<b>Risco nº 2:</b> Não atendimento das solicitações de cotações pelos fornecedores/Estimativas inadequadas	
<b>Causa:</b>	Dificuldade na obtenção de orçamentos no mercado
<b>Consequência:</b>	Estimativa inadequada dos preços médios de referência
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id.</b>	Aquisição do bem por um preço acima do preço de mercado ou impossibilidade de aquisição pelo preço estar abaixo do preço de

	mercado	
1.	Impossibilidade de renovação da frota.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Ampliar a fonte de pesquisa (site das montadoras, concessionárias locais, sites especializados – ex. Tabela FIPE)	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Manter a frota atual	Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados

<b>Risco nº 3: Contratação intempestiva</b>		
<b>Causa:</b>	Instrução processual complexa, necessidade de prazo considerável para conclusão com segurança de todos os expedientes que instruem a proposta	
<b>Consequência:</b>	Não conclusão no prazo estabelecido	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de renovação da frota.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>

1.	Manter a atual frota e utilizar os contratos já existentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Empenho máximo da equipe de planejamento para conclusão do processo	Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados

<b>Risco nº 4:</b> Problemas estruturais no mercado de fornecimento de automóveis		
<b>Causa:</b>	Dificuldade de fornecimento de insumos no mercado internacional	
<b>Consequência:</b>	Possibilidade de atraso na entrega dos veículos	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de renovação da frota.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Manter a atual frota e utilizar os contratos já existentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Repetição do certame ou contratação direta, na forma do artigo	Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados

	24, V, da Lei nº 8.666/93 se o certame, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.	
--	---	--

<b>Risco nº 5:</b> Licitação fracassada		
<b>Causa:</b>	Situação do mercado automobilístico pós pandemia – demora das montadoras na liberação dos veículos	
<b>Consequência:</b>	Possibilidade de atraso ou não entrega dos veículos	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de renovação da frota.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Manter a atual frota e utilizar os contratos já existentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Repetição do certame ou contratação direta se o certame, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.	Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados

<b>Risco nº 6:</b> Licitação deserta		
<b>Causa:</b>	Não interesse de empresas do mercado em participar do certame	
<b>Consequência:</b>	Impossibilidade de aquisição	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de renovação da frota.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Ampla divulgação do Edital.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Repetição do certame.	Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**CADERNO 5**  
**APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados

Decisor:	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Responsável:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrante demandante:	Francisco Eduardo Pereira Aline Oliveira Costa e Silva
Integrante Técnico:	Não há

**MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA**

Considerando que restou demonstrado que a melhor opção para a prestação dos serviços de transporte no Tribunal seria a adoção de um sistema híbrido, ou seja, constituído pelo *TáxiGov* e por veículos próprios, sendo aquele utilizado em deslocamentos em Belo Horizonte, Confins e região metropolitana e esses, utilizados nos serviços de carga, nas viagens e nos traslados da Administração, entende-se que a contratação de empresa para fornecimento de veículos, afigura-se como a solução mais vantajosa frente à necessidade de renovação da frota própria.

**DECISOR:** Solange Júlia Fernandes Coimbra

**CARGO:** Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados